

PMFSN/MA
Folha: 502
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 019/2024
PROC. ADM. Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M H LOBO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Bairro Vila Viana, cidade de Formosa da Serra Negra/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr.º Edsomar Brandão de Sá, inscrito no CPF nº 655.367.893-68, portador da Carteira de Identidade nº 109820399-0 SSP/MA, e a empresa **M H LOBO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 48.399.595/0001-26 estabelecida na Rua Edson Lobão, Centro – Formosa da Serra Negra/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria Helena Lobo portador da Carteira de Identidade nº 076910032022-3 expedida pela SSP-MA e CPF nº 005.259.111-54. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 001/2024/PE031/2023** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 03/01/2024** e **Homologação datada de 05/01/2024** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 503
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O termo de contrato refere-se à **Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA**, respeitando as especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
2	Achocolatado em pó solúvel. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 500g	chocolato	200	UN	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
3	Açúcar refinado. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg	blanco	300	PC	R\$ 2,80	R\$ 840,00
4	Adoçante dietético líquido. Embalagem: frasco, contendo 100ml	zero cal	30	UN	R\$ 2,95	R\$ 88,50
5	Água Mineral 500 ml. Embalagem: Pack com 12 unidades	crystal sul	500	PC	R\$ 10,35	R\$ 5.175,00
11	Azeite de oliva extra-virgem. Embalagem: lata, contendo 500ml	gallo	30	UN	R\$ 29,50	R\$ 885,00
12	Banana prata in natura, de ótima qualidade, sã, compacta, firme e com coloração uniforme	In Natura	150	KG	R\$ 5,05	R\$ 757,50
14	Biscoito Doce tipo Maria. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g	fortaleza	750	UN	R\$ 3,70	R\$ 2.775,00
15	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g	fortaleza	1.125	UN	R\$ 4,00	R\$ 4.500,00
16	Café torrado e moído, em pó homogêneo, de 1ª qualidade.	santa clara	1.000	UN	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00

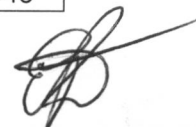




PMFSN/MA
Folha: 504
Rubrica: 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

	Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo					
36	Fécua de mandioca. Embalagem: pacote de 500g	pinduca	450	PC	R\$ 7,00	R\$ 3.150,00
40	Flocão de Arroz. Embalagem contendo 500g	nutrivita	450	UN	R\$ 1,90	R\$ 855,00
41	Flocão de Milho. Embalagem contendo 500g	nutrivita	450	UN	R\$ 1,64	R\$ 738,00
44	Laranja pêra in natura, de ótima qualidade, sã, compacta, firme e com coloração uniforme	In Natura	150	KG	R\$ 5,00	R\$ 750,00
45	Leite Condensado. Embalagem: caixa contendo 395g	cremor	60	UN	R\$ 6,20	R\$ 372,00
47	Leite em pó desnatado. Embalagem: plastica, contendo 400g	camponesa	300	PC	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
50	Limão in natura, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme	In Natura	90	KG	R\$ 5,30	R\$ 477,00
51	Maçã in natura, de ótima qualidade, sã, compacta, firme e com coloração uniforme	In Natura	150	KG	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
55	Mamão Papaia in natura, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme	In Natura	90	KG	R\$ 4,30	R\$ 387,00
58	Melancia in natura, de ótima qualidade, sã, compacta, firme e com coloração uniforme	In Natura	225	KG	R\$ 1,95	R\$ 438,75
66	Polpa de fruta Abacaxi. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	formosa	18	KG	R\$ 11,80	R\$ 212,40
67	Polpa de fruta Acerola.	formosa	18	KG	R\$ 11,80	R\$ 212,40





PMFSN/MA
Folha: 509
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

	Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg					
68	Polpa de fruta Bacuri. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	formosa	18	KG	R\$ 13,55	R\$ 243,90
69	Polpa de fruta Cajá. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	formosa	18	KG	R\$ 11,45	R\$ 206,10
70	Polpa de fruta Caju. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	formosa	18	KG	R\$ 11,30	R\$ 203,40
71	Polpa de fruta Cupuaçu. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	formosa	18	KG	R\$ 13,00	R\$ 234,00
72	Polpa de fruta Goiaba. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	formosa	18	KG	R\$ 10,50	R\$ 189,00
74	Refrigerante sabor Cola. Embalagem: Pet 2L.	river	45	UN	R\$ 6,40	R\$ 288,00
75	Refrigerante sabor Guaraná. Embalagem: Pet 2L.	river	45	UN	R\$ 6,50	R\$ 292,50
76	Refrigerante sabor Laranja. Embalagem: Pet 2L.	river	45	UN	R\$ 6,60	R\$ 297,00
78	Sal refinado iodado. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg	bom de mesa	60	PC	R\$ 1,65	R\$ 99,00
81	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva ou acerola. Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml	palmeiron	300	UN	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 39.706,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2024**.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 506
Rubrica: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 39.706,45 (trinta e nove mil, setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

CÓDIGO DA FICHA	155
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
DOTAÇÃO	12.361.0011.2023.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

5. CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 508
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

apresentação da Nota fiscal devidamente discriminada e atestado o recebimento do seu objeto pelo setor competente.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco do Brasil, agência nº 568-1 e conta corrente nº 42761-6.**

6. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.



PMFSN/MA
Folha: 508
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PMFSN/MA
Folha: 509
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.



PMFSN/MA
Folha: 510
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

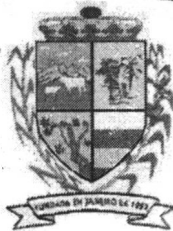
12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e,



PMFSN/MA
Folha: 51
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 25 de janeiro de 2024.


EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


M H LOBO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
CNPJ sob o nº 48.399.595/0001-26
CONTRATADA



PMFSN/MA
Folha: 562
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **M H LOBO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS, CNPJ nº 48.399.595./0001-26. OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.706,45 (trinta e nove mil, setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2021.0000 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31 dezembro 2024 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação por seu responsável legal, Sr. Edsomar Brandao de Sá, **CONTRATANTE** e a empresa **M H LOBO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS** por sua representante legal o Sra. Maria Helena Lobo, **CONTRATADA.** Formosa da Serra Negra – MA, 08 de fevereiro de 2024. Edsomar Brandao de Sá – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA** e a empresa **M H LOBO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS, CNPJ nº 48.399.595./0001-26. OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 679.604,00 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31 dezembro 2024 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação por seu responsável legal, o Sra. Fernanda Soares de Souza, **CONTRATANTE** e a empresa **M H LOBO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS** por sua representante legal, o Sra. Maria Helena Lobo, **CONTRATADA.** Formosa da Serra Negra – MA, 08 de fevereiro de 2024, Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

Social por sua responsável legal, a Sra. Leonete dos Santos Silva, **CONTRATANTE** e a empresa **M H LOBO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS** por sua representante legal, o Sra. Maria Helena Lobo, **CONTRATADA**. Formosa da Serra Negra – MA, 08 de fevereiro de 2024, Leonete dos Santos Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.

Fis. Nº 565
Proc. Nº 60
Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **M H LOBO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**, CNPJ nº 48.399.595./0001-26. **OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.706,45 (trinta e nove mil, setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2021.0000 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31 dezembro 2024 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação por seu responsável legal, Sr. Edsomar Brandao de Sá, **CONTRATANTE** e a empresa **M H LOBO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS** por sua representante legal o Sra. Maria Helena Lobo, **CONTRATADA**. Formosa da Serra Negra – MA, 08 de fevereiro de 2024. Edsomar Brandao de Sá – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA** e a empresa **M H LOBO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**, CNPJ nº 48.399.595./0001-26. **OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 679.604,00 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31 dezembro 2024 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação por seu responsável legal, o Sra. Fernanda Soares de Souza, **CONTRATANTE** e a empresa **M H LOBO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS** por sua representante legal, o Sra. Maria Helena Lobo, **CONTRATADA**. Formosa da Serra Negra – MA, 08 de fevereiro de 2024, Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 57bf35a5999a3ae5053642ec25e71c0a0b664461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

